



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.309 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

(Revoga as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade previstas na Lei Municipal nº 1604/92 e suas alterações posteriores e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido nos processos administrativos n.ºs. 4589/2019 e 5765/2019, cujo solicitante pleiteia a revogação das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, com fulcro na Lei Municipal nº 2405, de 30 de Julho de 2007;

considerando que a Lei Municipal nº 2405, de 30 de Julho de 2007, faculta ao Chefe do Poder Executivo, ao juízo de discricionariedade, revogar as cláusulas, encargos ou quaisquer ônus contidos nas Leis n.ºs. 604, de 20 de maio de 1992, 1745, de 08 de dezembro de 1993, 1834, de 24 de abril de 1996 e 1837, de 05 junho de 1996, referentes ao “Conjunto Residencial Vitório Cezarino”, no Município de Rio das Pedras,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado a lavratura de escritura de revogação das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade de imóvel registrado sob a matrícula nº 60.209, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de novembro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 3 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

(**CRIA O PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a iniciativa do vereador Francisco Vanderley Sarmiento de Andrade, expondo a necessidade de estabelecer normas sobre a posse responsável de animais de estimação e a proibição do abandono desses animais, com a implantação de políticas públicas para causa animal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.009, de 14 de março de 2018,

DECRETA

Art. 1º. - Fica criado e regulamentado através deste Decreto, o Programa de Controle da População de Animais de Estimação, em especial aos animais domésticos das espécies canina e felina do Município de Rio das Pedras, com o objetivo de promover o controle populacional e de zoonoses do Município e a proibição do abandono desses animais.

Parágrafo único. A implantação do Programa de Controle da População de Animais de Estimação ocorrerá mediante a castração desses animais, de propriedade de famílias que possuam renda mensal bruta de até dois salários mínimos, residentes no Município de Rio das Pedras.

Art. 2º. - São objetivos específicos do Programa:

I – Oportunizar à população em situação de vulnerabilidade pessoal e social, a castração de seus animais caninos e/ou felinos gratuitamente, dentro dos critérios estabelecidos em processo de licitação, para reduzir a população desses animais no município;

II – Mobilizar a comunidade na adesão à guarda responsável, desenvolvendo as atitudes de solidariedade e responsabilidade em relação aos animais por meio de ações executadas por órgãos públicos e privados;

III – Proporcionar à população em geral conhecimentos básicos sobre a importância da castração e guarda responsável, informações sobre zoonoses (doenças, agentes, hospedeiros) cuidados e direcionamento de ações educativas em relação aos problemas encontrados;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 4 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



IV – Reduzir o índice de abandono destes animais e suas consequências, como maus tratos, doenças e agravos à saúde pública, através de ações efetivas de controle de natalidade, guarda responsável e conscientização dos cidadãos rio-pedrenses;

V – Criar um registro geral de identificação animal, no qual serão inseridos os dados do animal e do proprietário, definindo o direito e as responsabilidades do proprietário dos animais;

VI – Estimular a prática de adoção de animais de rua pela população rio-pedrense, sendo que os animais postos à adoção pelo município serão entregues ao adotante devidamente identificados, vacinados e castrados, sem custo, dentro deste programa.

Art. 3º. - A avaliação social das famílias que possuam renda mensal bruta de até dois salários mínimos será efetuada com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Inscrição no Cadastro Único (apresentação do NIS);

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – Comprovante residencial (conta de luz, água ou telefone com validade de no mínimo três meses que antecede ao requerimento);

V – Assinatura do documento autorizando a cirurgia de castração em seu animal de estimação, conforme o Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º. - Serão atendidos animais da espécie canina e felina, machos e fêmeas, os quais deverão passar por exame clínico para avaliação pré operatória sobre sua aptidão à castração.

Parágrafo único. Animais considerados inaptos à cirurgia, não serão castrados e seus respectivos proprietários receberão as orientações necessárias para o tratamento dos mesmos, podendo estes animais, depois de tratados, retornarem ao programa de castração em caráter de prioridade.

Art. 5º. - A supervisão técnica do programa de castração será executada pela Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 6º. - Compete às Clínicas Veterinárias contratadas pelo Município de Rio das Pedras para executar o programa de castração:

I – Realizar procedimento de esterilização em espécies caninas e felinas, machos e fêmeas;

2
20.11.19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 5 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- II – Somente poderão ser atendidos, animais indicados pelo programa;
- III – O fornecimento da medicação necessária para o procedimento pré e pós-cirúrgico;
- IV – Caso haja necessidade de medicação no estabelecimento domiciliar do animal, a responsabilidade de sua ingestão ou aplicação ficará aos cuidados do proprietário do animal;
- V – Deve ser elaborada uma programação prévia para as cirurgias, constando o número do prontuário do animal, espécie e sexo.

Art. 7º. - Eventuais complicações pós cirúrgicas do animal castrado, são de total responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo animal, bem como eventuais despesas com remédios e equipamentos pós-cirúrgicos (ex: colar cervical).

Art. 8º. - Não será autorizado utilizar o benefício da adesão ao Programa de Controle da População Canina e Felina (castração) para qualquer outro tipo de intervenção ambulatorial ou cirúrgica, sob pena de responsabilidade de ressarcimento ao erário público, sem prejuízo de outras penalidades contratuais e judiciais cabíveis.

Art. 9º. - Para a perfeita execução do Programa de Controle da População Canina e Felina, poderá a Secretaria Municipal de Saúde celebrar convênios e/ou termos de cooperação e parceria com instituições públicas e privadas, a título gratuito ou oneroso, obedecidas as disposições legais.

Art. 10. - Ficam reservadas vagas das castrações mensais aos animais sob responsabilidade das Entidades Protetoras de Animais, pessoas físicas ou jurídicas, reconhecidamente exercendo tal atividade no Município, mediante cadastro na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância, de acordo com a demanda.

Art. 11. - A Secretaria Municipal de Saúde responsabilizar-se-á, através de credenciamento ou de procedimento licitatório, pela realização das ações do programa, que obedecerão recursos disponíveis para tanto.

Art. 12. - Fazem parte integrante desde Decreto os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Cadastramento de Animais Domésticos;

Anexo II – Termo de Autorização para Cirurgia de Castração;

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 6 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490




Anexo III – Certificado de Castração.

Art. 13º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de novembro de 2019



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 7 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10 – CEP 13390-049
Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / Fax (19) 3493-9499
CNPJ: 44.826.840/0001-83
www.riodaspedras.sp.gov.br



ANEXO I – FICHA DE CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA, ATRAVÉS DO MÉTODO DE CASTRAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL

FICHA DE CADASTRO

1- Nome do proprietário: _____

Rua: _____

Bairro: _____

Telefone: _____

2- Possui animais de companhia?

() Sim () Não

3- Espécie e quantidade de animais:

() Canina () Felina

4- Sexo:

Canina - () Macho () Fêmea

Felina - () Macho () Fêmea

5- Condições de nutrição:

() Ração () Sobras alimentares

6- Medidas sanitárias:

() Vacina raiva () Vermífugo

7- Teria interesse em castrar seu animal de estimação?

() Sim () Não

8- OBS: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 8 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Ladeira José Leite de Negreiros, 10 – CEP 13390-049
Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / Fax (19) 3493-9499
CNPJ: 44.826.840/0001-83
www.riodaspedras.sp.gov.br



ANEXO III

CERTIFICADO DE CASTRAÇÃO

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS – SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CERTIFICADO DE CASTRAÇÃO

Número: _____

Certifico que o animal _____ da raça
_____, sexo _____, espécie
_____, de propriedade de _____
_____, portador(a) do R.G _____ e
Domiciliado na rua _____,

Foi castrado neste estabelecimento.

Número do termo de autorização da castração: _____

CLÍNICA VETERINÁRIA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Rio das Pedras, _____ de _____ de _____

Assinatura veterinário/carimbo

Handwritten signatures and initials



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 9 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10 – CEP 13390-049
Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / Fax (19) 3493-9499
CNPJ: 44.826.840/0001-83
www.riodaspedras.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA DE CASTRAÇÃO

PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA, ATRAVÉS DO MÉTODO DE CASTRAÇÃO

Número: _____

Termo de autorização para cirurgia de castração

Proprietário: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Nome do Animal: _____ Espécie: _____

Sexo: _____ Raça: _____

Idade: _____ Cor: _____

Eu, _____, portador do R.G.

_____, proprietário(a) do animal acima descrito, estou

Ciente dos riscos da cirurgia e anestesia que será aplicada e autorizo o procedimento de castração.

Também me comprometo a seguir as orientações do Médico Veterinário no tratamento pós-cirúrgico, responsabilizando-me por eventuais complicações ocorridas por falta de cuidados, até a retirada dos pontos.

Declaro ter recebido por escrito as orientações referentes aos procedimentos pós-cirúrgicos.

Rio das Pedras, _____ de _____ de _____

Assinatura Funcionário

Assinatura Proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 10 de 14

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 217/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui comissão especial de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei nº 2.192, de 04.01.2002, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 115/2019, datado de 09.10.2019, da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 6297/2019, de 11.10.2019,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros a seguir indicados, para comporem a comissão especial de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para o ano letivo de 2020, sob a presidência do primeiro nomeado:

Alcione Maria Pimpinato	RG 30.258.763-X
Maria Fátima Eva M. Capucim	RG 14.943.478-9
Maria Vitória Hansen	RG 17.070.209-1
Priscila Simone Dias	RG 23.954.819-X
Rosângela Maria Móvio Nalim	RG 19.571.026-5

ARTIGO 2º - Competirá a Comissão ora constituída, baixar todas as instruções e normas necessárias à realização do referido Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para o ano letivo de 2020 e sua fiscalização.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 11 de 14



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 218/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui comissão especial para análise da isenção do pagamento da taxa da inscrição do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei nº 2.266, de 29.04.2005;

considerando o contido no Ofício nº 109/2019, datado de 10.10.2019, da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 6296/2019, de 11.10.2019,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros a seguir indicados, para compor a comissão especial para análise da isenção do pagamento da taxa da inscrição do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para o ano letivo de 2020, sob a presidência do primeiro nomeado:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Lucas Leonardo Carretero RG 46.355.364-0

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SEVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS PEDRAS
Orlando César Araújo Dalfré RG 15.779.211-0

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Edison Donizete Marconato RG 21.850.078

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Extrato

GONÇALVES SUARES JUSTINO TROFÉUS ME - CNPJ Nº. 08.597.680/0001-84 - Processo Administrativo nº. 6705/2018 – Pregão Presencial nº. 024/2019 - VALOR: R\$ 6.630,00, Nota de Empenho nº. 2803, de 26.10.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de lanches, doces, salgados, descartáveis, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA ME - CNPJ Nº. 01.106.125/0001-63 - Processo Administrativo nº. 6621/2018 - Pregão Presencial nº. 092/2018 - VALOR: R\$ 985,00, Nota de Empenho nº. 2886, de 07.11.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em conserto de pneus da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - CONTRATADA: FRANCINALDO DE ANDRADE FIRMO - CNPJ Nº. 27.051.088/0001-27 - Processo Administrativo nº. 3050/2019 - Pregão Presencial nº. 053/2019 - VALOR: R\$ 435,00, Nota de Empenho nº. 2884, de 07.11.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Troféus e Medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - CONTRATADA: SILMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2019 Processo Licitatório nº. 000092/2019 Dispensa nº. 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ALESSANDRO SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES - PROCESSO: 5805/2019 - VALOR: R\$ 12.000,00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – SP - SP - Prazo: 04 (quatro) meses - MODALIDADE: Dispensa nº. 019/2019 – Data do contrato, 19.11.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de novembro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - OBJETO: Serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD - MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº. 0006859/2019 – VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, conforme prevê o art. 57 da Lei nº. 9.666/1993 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de novembro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME - Processo Administrativo nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 13 de 14

6949/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 187.750,00 - OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Som e Iluminação, com fornecimento de material, mão-de-obra e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Governo e Chefia de Gabinete, Esportes e Ação Social, Governo e Chefia de Gabinete, Esportes e Ação Social - Pregão Presencial nº. 018/2019 - Data Homologação: 20.02.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 018/2019, de 20.02.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: R.D VELANI ELÉTRICA EPP - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 45.395,62 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 049/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES E CIA LTDA - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 7.663,40 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 050/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 11.568,50 - OBJETO: Fornecimento

de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 051/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 7.750,04 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 052/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MIGUI CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 350/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 8.067,10 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 030/2019 - Data Homologação: 20.05.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 053/2019, de 20.05.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 51.601,23 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 085/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 482

Página 14 de 14

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 134.283,84 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 086/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDAME - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 13.628,20 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 087/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 33.877,01 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 088/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ML DA SILVEIRA EPP - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 36.013,20 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços

nº. 089/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA ME - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 2.847,60 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 090/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 12.459,50 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 091/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - Processo Administrativo nº. 6839/2018 - VALOR ESTIMADO: R\$ 28.500,00 - OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza - Pregão Presencial nº. 036/2019 - Data Homologação: 20.08.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 092/2019, de 20.08.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.